

Of. nº 016/GP.

Paço dos Açorianos, 4 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI)”.

O presente Projeto de Lei advém da ASPI, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.039280.11.0, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.
PROJETO DE LEI N° 001/12.

Declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI), nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.